

LEI Nº 1.214, DE 22 DE JANEIRO DE 2010.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO AO GLORINHA
FUTEBOL CLUBE.

Dorival Dirceu Medinger, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio financeiro no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), ao Glorinha Futebol Clube, CNPJ nº 89.351.498/0001-40, para auxiliar a custear as despesas com a inscrição dos atletas no Torneio Lagoano Univias 2010.

Art. 2º. A entidade beneficiada deverá prestar contas do auxílio recebido no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da transferência do recurso.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta do Orçamento Municipal junto ao Gabinete do Prefeito.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA - RS, em 22 de janeiro de 2010.

Dorival Dirceu Medinger
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Luciana Soares Raupp
Sec. Mun. de Administração e Planejamento